



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20180170/2018

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) JULIANA ROSA BERTOL DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 784.766.402-00, residente na RUA SANTO ANTONIO, 972, e de outro lado a firma VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.623.967/0001-83, estabelecida à AVENIDA JAMANXIM 56A, RUI PIRES LIMA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIELZA SCHORR GUGELMIN, residente na RUA TAUARI, 02 FUNDOS, SÃO MARCOS, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 580.924.041-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 025/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPEIS, E OUTROS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010054	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX C/ 50 - Marca.: JOCAR	CAIXA	35,00	2,490	87,15
010057	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX C/ 50	CAIXA	35,00	8,950	313,25
010061	ALFINETE COMUM GRANDE : 250 UND. - Marca.: IARA	CAIXA	30,00	8,950	268,50
010068	ALFINETE COMUM MEDIO: 500 UND. - Marca.: BACCHI	CAIXA	50,00	4,150	207,50
010088	ALMOFADA P/ QUADRO NEGRO - Marca.: SOUZA	UNIDADE	35,00	7,750	271,25
010093	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	35,00	7,750	271,25
010094	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR PRETA - Marca.: RADEX	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
010097	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL	UNIDADE	40,00	14,850	594,00
010102	BARBANTE CRU Nº 12, 500G. - Marca.: EURO ROMA	ROLO	50,00	15,900	795,00
010107	BORRACHA Nº 20 BRANCA : 20 UND. - Marca.: ZAP	CAIXA	250,00	0,200	50,00
010109	BORRACHA Nº 20 BRANCA : 20 UND.	UNIDADE	110,00	49,500	5.445,00
010117	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS - Marca.: MERCUR	UNIDADE	25,00	12,450	311,25
010122	BOLSA DE ALGODOAO CRU, 40 X 40CM C/ ALCA TRANSVERSAL, COSTURA REFORCADA. - Marca.: ARTESANAL	UNIDADE	210,00	4,100	861,00
010124	BOLSA DE ALGODOAO CRU, 40 X 40CM C/ ALCA TRANSVERSAL, COSTURA REFORCADA.	UNIDADE	210,00	6,490	1.362,90
010138	CADERNO 10 MATERIAS, CAPA FLEXIVEL 200 FOLHAS. - Mar ca.: ECOLOGICA	UNIDADE	160,00	69,000	11.040,00
010141	CADERNO 10 MATERIAS, CAPA FLEXIVEL 200 FOLHAS. CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 48 FOLHAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	60,00	19,890	1.193,40
010144	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 48 FOLHAS	UNIDADE	90,00	27,000	2.430,00
010148	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 96 FOLHAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	80,00	11,500	920,00
010150	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 96 FOLHAS	UNIDADE	65,00	36,500	2.372,50
010155	CAIXA ORGANIZADORA ENT/SAIDA DE DOCS - Marca.: WALEU	CAIXA	60,00	36,500	2.190,00
010155	CAIXA ORGANIZADORA ENT/SAIDA DE DOCS	CAIXA			
010141	CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS - Marca.: ART OFFICE	UNIDADE	60,00	19,890	1.193,40
010144	CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS	UNIDADE	90,00	27,000	2.430,00
010148	CALCULADORA MEDIA 14 DIGITOS - Marca.: ART OFFICE	UNIDADE	80,00	11,500	920,00
010150	CALCULADORA MEDIA 14 DIGITOS	UNIDADE	65,00	36,500	2.372,50
010155	CALCULADORA PEQUENA 10 DIGITOS - Marca.: LIVSTAR	UNIDADE	60,00	36,500	2.190,00
010155	CALCULADORA PEQUENA 10 DIGITOS	UNIDADE			
010150	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND AZUL - Marca.: KAZ	CAIXA	65,00	36,500	2.372,50
010155	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND AZUL	CAIXA	60,00	36,500	2.190,00
010155	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA - Marca.: KA	CAIXA			

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



010159	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 0.8 MM CX C/ 50 UND CAIXA AZUL - Marca.: BIC	30,00	74,890	2.246,70
010174	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 0.8 MM CX C/ 50 UND AZUL			
010174	CANETA MARCADORA DE CD 2,00MM PRETA - Marca.: KAZ UNIDADE	20,00	2,840	56,80
010180	CANETA MARCADORA DE CD 2,00MM PRETA			
010180	CANETA RETRO PROJETOR PONTA 2MM - Marca.: PILOT UNIDADE	30,00	5,990	179,70
010186	CANETA RETRO PROJETOR PONTA 2MM			
010186	CAPA DE PLÁSTICO P/ CD - Marca.: WALEU UNIDADE	800,00	1,500	1.200,00
010190	CAPA DE PLÁSTICO P/ CD			
010190	CD VIRGEM R - Marca.: ELGIN UNIDADE	500,00	1,980	990,00
010195	CD VIRGEM R			
010195	CLIPES EM ARAME DE ACO 1/0 CX C/ 100 : NIQUELADO - M arca.: WIRE FLEX CAIXA	75,00	2,700	202,50
010198	CLIPES EM ARAME DE ACO 1/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 2/0 CX C/ 100 : NIQUELADO - M arca.: WIRE FLEX CAIXA	85,00	2,700	229,50
010202	CLIPES EM ARAME DE ACO 2/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 3/0 CX C/ 100 : NIQUELADO - M arca.: KAZ CAIXA	125,00	2,700	337,50
010205	CLIPES EM ARAME DE ACO 3/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 4/0 CX C/ 50 : NIQUELADO - Ma rca.: WIRE FLEX CAIXA	80,00	2,700	216,00
010212	CLIPES EM ARAME DE ACO 4/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 5/0 CX C/ 50 : NIQUELADO - Ma rca.: WIRE FLEX CAIXA	75,00	2,700	202,50
010217	CLIPES EM ARAME DE ACO 5/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 6/0 CX C/ 50 : NIQUELADO - Ma rca.: KAZ CAIXA	125,00	2,700	337,50
010239	CLIPES EM ARAME DE ACO 6/0 CX C/ 50 : NIQUELADO COLA COLORIDA C/ GLITER : CX C/ 6 UND. - Marca.: KAZ CAIXA	85,00	9,650	820,25
010250	COLA COLORIDA C/ GLITER : CX C/ 6 UND.			
010250	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: KAZ QUILO	55,00	14,750	811,25
010254	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG			
010254	CORRETIVO LIQUIDO P/ ERROS MECANOGRAFICOS FRASCO C/ 18ML - Marca.: KAZ TUBO	55,00	2,550	140,25
010261	CORRETIVO LIQUIDO P/ ERROS MECANOGRAFICOS FRASCO C/ 18ML			
010261	DVD VIRGEM - Marca.: MULTILASER UNIDADE	60,00	2,480	148,80
010265	DVD VIRGEM			
010265	ELASTICO PARA AMARRAR NUMERARIO FORMA CIRCULAR DE BORRACHA Nº 18 C/ 1000 GRAMAS - Marca.: MAMUTH PACOTE	100,00	27,500	2.750,00
010271	ELASTICO PARA AMARRAR NUMERARIO FORMA CIRCULAR DE BORRACHA Nº 18 C/ 1000 GRAMAS			
010271	ENVELOPE MEDIO BRANCO 23 X 32 - Marca.: SCRITY UNIDADE	170,00	0,300	51,00
010275	ENVELOPE MEDIO BRANCO 23 X 32			
010275	ENVELOPE BRANCO 24 X 34 - Marca.: SCRITY UNIDADE	650,00	0,450	292,50
010277	ENVELOPE BRANCO 24 X 34			
010277	ENVELOPE 23 X 32 AMARELO. - Marca.: SCRITY UNIDADE	650,00	0,290	188,50
010278	ENVELOPE 23 X 32 AMARELO.			
010278	ENVELOPE 36 X 46 - Marca.: SCRITY UNIDADE	250,00	0,900	225,00
010282	ENVELOPE 36 X 46			
010282	ESTILETE C/ LAMINA ESTREITO : 9x85MM - Marca.: KAZ UNIDADE	25,00	1,500	37,50
010284	ESTILETE C/ LAMINA ESTREITO : 9x85MM			
010284	ESTILETE C/ LAMINA MEDIO : TAMANHO UNICO - Marca.: JOCAR UNIDADE	35,00	2,400	84,00
010286	ESTILETE C/ LAMINA MEDIO : TAMANHO UNICO			
010286	ESTILETE C/ LAMINA LARGA ESPESURA 18x100MM - Marca.: KAZ UNIDADE	25,00	2,640	66,00
010291	ESTILETE C/ LAMINA LARGA ESPESURA 18x100MM			
010291	ETIQUETA PEQUENA : 1000 UND - Marca.: FITACREL ROLO	20,00	4,150	83,00
010294	ETIQUETA PEQUENA : 1000 UND			
010294	ETIQUETA 20 X 10 BRANCA - Marca.: PIMACO UNIDADE	70,00	1,450	101,50
010303	ETIQUETA 20 X 10 BRANCA			
010303	FITA CREPE 19 X 50MM - Marca.: EUROCEL UNIDADE	85,00	5,500	467,50
010309	FITA CREPE 19 X 50MM			
010309	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 50MM - Marca.: EUROCE UNIDADE	50,00	8,800	440,00
010312	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 50MM			
010312	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 X 50 TRANSPARENT - Marca.: EUROCEL UNIDADE	50,00	18,700	935,00
010314	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 X 50 TRANSPARENT			
010314	FITA DUPLA FACE 19 X 30 - Marca.: EUROCEL UNIDADE	80,00	8,680	694,40
010341	FITA DUPLA FACE 19 X 30			
010341	GRAMPO TRILHO COMPLETO 80MM CX C/50 UND - Marca.: JOCAR CAIXA	55,00	14,400	792,00
010344	GRAMPO TRILHO COMPLETO 80MM CX C/50 UND			
010344	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/ 5.000 - Marca.: JOCAR CAIXA	65,00	9,990	649,35
010352	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/ 5.000			
010352	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000 - Marca.: CIS CAIXA	100,00	4,650	465,00
010366	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000			
010366	GRAMPEADOR DE MESA P/ 200 FOLHAS - Marca.: GOLLER UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
010372	GRAMPEADOR DE MESA P/ 200 FOLHAS			
010372	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A - Marca.: JOCAR UNIDADE	16,00	55,000	880,00
010375	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A			
010375	LAPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 - Marca.: LEO LEO CAIXA	40,00	43,180	1.727,20
010392	LAPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144			
010392	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE	20,00	15,400	308,00
010398	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS			
010398	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 50 FLS - Marca.: TILIBR UNIDADE	25,00	12,950	323,75
010399	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 50 FLS			
010399	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 100 FLS - Marca.: TILIB UNIDADE	40,00	17,900	716,00
010399	LIVRO ATA FOLHAS NUMERADAS - 100 FLS			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



010402	ETIQUETA DE PASTA SUSPensa CX C/ 50 - Marca.: DELLO	CAIXA	55,00	18,450	1.014,75
010405	ETIQUETA DE PASTA SUSPensa CX C/ 50 PASTA DE AZ PAPELÃO : 240x330MM - Marca.: POLYCART	UNIDADE	450,00	14,950	6.727,50
010408	PASTA DE AZ PAPELÃO : 240x330MM PASTA SUSPensa COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL 330G C/ GRAMPO TRILHO MED. APROX - Marca.: FRAMA	UNIDADE	300,00	2,450	735,00
010411	PASTA SUSPensa COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL 330G C/ GRAMPO TRILHO MED. APROX. 360 X 240MM SUPORTE METALICO C/ PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA P/ IDENTIFICACAO	UNIDADE	300,00	1,240	372,00
010417	PASTA L - Marca.: KAZ	UNIDADE	50,00	3,950	197,50
010420	PASTA DE PLASTICO TRANSP. 3CM C/ ELASTICO - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	130,00	4,400	572,00
010422	PASTA DE PLASTICO TRANSP. 4CM C/ ELASTICO - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	550,00	2,950	1.622,50
010425	PASTA DE PLASTICO TRANSP. C/ ELASTICO PASTA TRANSPARENTE C/ CANALETA - Marca.: ACP	UNIDADE	300,00	2,480	744,00
010454	PASTA TRANSPARENTE C/ CANALETA PERCEVEJO CX C/ 100 - Marca.: KAZ	CAIXA	25,00	2,950	73,75
010456	PERCEVEJO CX C/ 100 PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 70 FLS - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	15,00	51,000	765,00
010458	CAVIA PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 70 FLS	UNIDADE	70,00	3,950	276,50
010459	PILHA ALCALINA MEDIA AA - LR6/1.5V - Marca.: DURACEL	UNIDADE	150,00	2,650	397,50
010462	PILHA ALCALINA MEDIA AA - LR6/1.5V PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	135,00	2,650	357,75
010463	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERDE - Marca.: KAZ	UNIDADE	55,00	2,650	145,75
010466	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO - Marca.: KAZ	UNIDADE	132,00	5,800	765,60
010481	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PONTA 40MM CORES VARIADAS - Marca.: CIS	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
010497	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PONTA 40MM CORES VARIADAS PRENDEDOR DE PAPEL CORPO METAL P/ 20 FLS - Marca.: C AVIA	UNIDADE	10,00	2,480	24,80
010499	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO METAL P/ 20 FLS REABASTECEADOR DE CARIMBO AZUL, FRASCO DE 42ML. - Mar ca.: RADEX	UNIDADE	10,00	2,480	24,80
010501	REABASTECEADOR DE CARIMBO AZUL, FRASCO DE 42ML. REABASTECEADOR DE CARIMBO PRETO, FRASCO DE 42ML. - Ma rca.: RADEX	UNIDADE	10,00	5,550	55,50
010503	REABASTECEADOR DE CARIMBO PRETO, FRASCO DE 42ML. REABASTECEADOR DE PINCEL ATOMICO AZUL, FRASCO DE 37ML. - Marca.: KAZ	UNIDADE	10,00	5,550	55,50
010508	REABASTECEADOR DE PINCEL ATOMICO AZUL, FRASCO DE 37ML. REABASTECEADOR DE PINCEL ATOMICO PRETO, FRASCO DE 37ML. - Marca.: KAZ	UNIDADE	10,00	4,880	48,80
010509	REABASTECEADOR DE PINCEL ATOMICO VERDE, FRASCO DE 37ML. - Marca.: RADEX	UNIDADE	10,00	4,880	48,80
010510	REABASTECEADOR DE PINCEL ATOMICO VERDE, FRASCO DE 37ML. REABASTECEADOR DE PINCEL ATOMICO VERMELHO, FRASCO DE 37ML. - Marca.: RADEX	UNIDADE	25,00	4,100	102,50
010511	REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO AZUL, FRASCO DE 20ML. - Marca.: KAZ	FRASCO	25,00	4,100	102,50
010512	REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO AZUL, FRASCO DE 20ML. REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO, FRASCO DE 20ML. - Marca.: KAZ	FRASCO	25,00	4,100	102,50
010514	REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO, FRASCO DE 20ML. REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO, FRASCO DE 20ML. - Marca.: KAZ	FRASCO	25,00	4,100	102,50
010517	REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO, FRASCO DE 20ML. REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO REGUA DE 30CM EM ACRILICO CRISTAL - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	40,00	0,890	35,60
010521	REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO REGUA DE 30CM EM ACRILICO CRISTAL - Marca.: WALEU	UNIDADE	10,00	3,400	34,00
010537	REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO REGUA DE 50CM EM ACRILICO CRISTAL - Marca.: WALEU	UNIDADE	53,00	8,290	439,37
010539	REABASTECEADOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO REGUA DE 50CM EM ACRILICO CRISTAL - Marca.: WALEU	UNIDADE	21,00	160,000	3.360,00
010542	TESOURA MULTIUSO PEQUENA SEM PONTA - Marca.: KIT	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
010544	TESOURA MULTIUSO PEQUENA SEM PONTA QUADRO MAGNETICO, BRANCO, 120/90 CM BOARD NET - Marc a.: STALO	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
010549	QUADRO MAGNETICO, BRANCO, 120/90 CM BOARD NET QUILHOTINA 14'' COMPRIMENTO DE CORTE 36CM, 400 X 300 MM, PESO 2.8KG, FACO COM SUP - Marca.: KAZ	UNIDADE	35,00	14,500	507,50
010552	QUILHOTINA 14'' COMPRIMENTO DE CORTE 36CM, 400 X 300MM, PESO 2.8KG, FACO COM SUPORTE DE AÇO TEMPERADO E OXIDADO, PROTETOR LATERAL E ESCALA MILIMÉTRICA	UNIDADE	100,00	0,290	29,00
010554	PAPÉL COUCHE A4 BRANCO CX C/ 50 FLS - Marca.: KAZ	CAIXA	35,00	20,750	726,25
010557	PAPÉL COUCHE A4 BRANCO CX C/ 50 FLS PAPÉL CARBONO A4 AZUL - A4 PRETO - Marca.: KAZ	FOLHA	60,00	49,500	2.970,00
010558	PAPÉL CARBONO A4 AZUL - A4 PRETO - Marca.: KAZ	FOLHA	90,00	76,950	6.925,50
010559	PAPÉL A4 BRANCO VERGE 180G/M ² - PACOTE C/ 50 FLS - M arca.: JANDAINHA	PACOTE	65,00	76,950	5.001,75
010560	PAPÉL A4 BRANCO VERGE 180G/M ² - PACOTE C/ 50 FLS PAPÉL VERGE A4 C/ 4 CORES VSP CX C/ 100 - Marca.: KA	CAIXA	90,00	76,950	6.925,50
010561	PAPÉL VERGE A4 C/ 4 CORES VSP CX C/ 100 - Marca.: KA	CAIXA	65,00	76,950	5.001,75
010562	PAPÉL CONTACT BRANCO - Marca.: KAZ	ROLO	65,00	76,950	5.001,75
010563	PAPÉL CONTACT BRANCO - Marca.: KAZ	ROLO	65,00	76,950	5.001,75
010564	PAPÉL CONTACT COLORIDO - Marca.: KAZ	ROLO	65,00	76,950	5.001,75
010565	PAPÉL CONTACT COLORIDO - Marca.: KAZ	ROLO	65,00	76,950	5.001,75



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



010558	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Marca.: KAZ	ROLO	10,00	72,500	725,00
010560	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CARTAO CORES SORTIDAS, 50 X 66CM 180G FOLHA - Marca.: VMP	FOLHA	250,00	1,680	420,00
010563	PAPEL CARTAO CORES SORTIDAS, 50 X 66CM 180G FOLHA PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, 40 X 60CM, FOLHA VMP - Marca.: VMP	FOLHA	300,00	1,380	414,00
010565	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, 40 X 60CM, FOLHA VMP PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, 50 X 60CM, FOLHA VMP - Marca.: VMP	FOLHA	200,00	1,480	296,00
010566	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, 50 X 60CM, FOLHA VMP PAPEL CREPON CORES SORTIDAS, 2MM X 48CM - Marca.: VM	ROLO	200,00	1,370	274,00
010571	PAPEL CREPON CORES SORTIDAS, 2MM X 48CM PAPEL MADEIRA PARDO 100 X 60CM - Marca.: SOLIPEL	FOLHA	550,00	0,780	429,00
010579	PAPEL MADEIRA PARDO 100 X 60CM PAPEL SEDA, CORES VARIADAS 50 X 60CM - Marca.: KAZ	FOLHA	50,00	0,280	14,00
010586	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS 50 X 60CM BORRACHA Nº 60 CX C/ 40 - Marca.: ZAP	UNIDADE	30,00	11,950	358,50
010588	BORRACHA Nº 60 CX C/ 40 CARTOLINA 50 X 66 COR BRANCA - Marca.: ALO FORM	UNIDADE	550,00	0,730	401,50
010590	CARTOLINA 50 X 66 COR BRANCA CARTOLINA 50 X 66 CORES SORTIDAS - Marca.: JANDAINHA	UNIDADE	800,00	0,730	584,00
010591	CARTOLINA 50 X 66 CORES SORTIDAS COLA COLORIDA CORES VARIADAS C/ E SEM GLITER 10,5ML CX C/ 6 - Marca.: KAZ	CAIXA	60,00	8,490	509,40
010592	COLA COLORIDA CORES VARIADAS C/ E SEM GLITER 10,5ML CX C/ 6 E.V.A CORES SORTIDAS : 40x60 CM - Marca.: VMP	UNIDADE	800,00	2,000	1.600,00
010594	E.V.A CORES SORTIDAS : 40x60 CM LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR ATOXICO CX C/ 12 UND - Marca.: VMP	CAIXA	35,00	18,000	630,00
010595	LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR ATOXICO CX C/ 12 UND PINCEL P/ PINTURA EM TECIDOS, CABO EM MADEIRA, TAMAN HO VARIADOS - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	60,00	3,490	209,40
010597	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDOS, CABO EM MADEIRA, TAMANHO VARIADOS TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS SEM GLITER - Marca.: ACRILEX	FRASCO	40,00	4,380	175,20
010598	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS SEM GLITER TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS COM GLITER - Marca.: ACRILEX	FRASCO	40,00	4,380	175,20
010601	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS COM GLITER TINTA PINTURA A DEDO, 30ML ATOXICA, LAVAVEL ANTIALER GICAS CORES VIVAS CX C/ 6 - Marca.: MARIPEL	CAIXA	110,00	5,150	566,50
010604	TINTA PINTURA A DEDO, 30ML ATOXICA, LAVAVEL ANTIALERGICAS CORES VIVAS CX C/ 6 TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX C/ 6 - Marca.: VMP	CAIXA	110,00	4,690	515,90
010621	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX C/ 6 TANGRAM EM PLASTICO ATOXICO, CORES VIVAS - Marca.: C ARLU	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
010632	TANGRAM EM PLASTICO ATOXICO, CORES VIVAS ENVELOPE 16 X 23 AMARELO. - Marca.: SCRITY	UNIDADE	250,00	0,200	50,00
010680	ENVELOPE 16 X 23 AMARELO. PILHA PARA CALCULADORA MEDIA - Marca.: FENICIA	UNIDADE	10,00	1,280	12,80
010681	PILHA PARA CALCULADORA MEDIA PILHA PARA CALCULADORA GRANDE. - Marca.: FENICIA	UNIDADE	10,00	1,290	12,90
010682	PILHA PARA CALCULADORA GRANDE. APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO. - Marca.: RADEX	UNIDADE	60,00	7,400	444,00
010683	APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO. MINI DICIONARIO AURELIO. - Marca.: POSITIVA	UNIDADE	60,00	65,900	3.954,00
010688	MINI DICIONARIO AURELIO. CONJUNTO DE ANIMAIS EM MINIATURA EM PLASTICO COLORID O. - Marca.: ZEIN	UNIDADE	30,00	24,500	735,00
010690	CONJUNTO DE ANIMAIS EM MINIATURA EM PLASTICO COLORIDO. JOGO DE ENCAIXE EM PLASTICO COLORIDO. - Marca.: MINI TOYS	UNIDADE	30,00	6,950	208,50
010694	JOGO DE ENCAIXE EM PLASTICO COLORIDO. TAPETES DE AMARELINHA EM E.V.A. - Marca.: EVAMAX	UNIDADE	30,00	84,800	2.544,00
010702	TAPETES DE AMARELINHA EM E.V.A. LIVROS APRENDENDO LETRAS E NUMEROS : 10 FOLHAS - Mar ca.: PASSO PASSO	UNIDADE	30,00	6,350	190,50
010703	LIVROS APRENDENDO LETRAS E NUMEROS : 10 FOLHAS MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS. - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	60,00	1,980	118,80
010705	MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS. BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO: 100 FOLHAS 76x19 - Marca. : TILIBRA	UNIDADE	110,00	3,690	405,90
010706	BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO: 100 FOLHAS 76x19 BLOCO AUTOADESIVO MEDIO: 100 FOLHAS 76x76 - Marca.: JOCAR	UNIDADE	110,00	3,990	438,90
010709	BLOCO AUTOADESIVO MEDIO: 100 FOLHAS 76x76 PASTA COM FENAGEM PLASTICA. - Marca.: KAZ	UNIDADE	90,00	2,490	224,10
010713	PASTA COM FENAGEM PLASTICA. ETIQUETA DE PRECO GRANDE : 666 UND. 50x30 MM - Marca : FITACREL	ROLO	20,00	17,850	357,00
010715	ETIQUETA DE PRECO GRANDE : 666 UND. 50x30 MM CAIXA ARQ. MORTO PLASTICO PVC 350 X 130 X 245MM, POL IIONDA PT CORES VARIADAS. - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	400,00	6,450	2.580,00
011182	CAIXA ARQ. MORTO PLASTICO PVC 350 X 130 X 245MM, POLIIONDA PT, CORES VARIADAS PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND - Marca.: ELGIN	PAR	20,00	6,300	126,00
027070	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND Bloco Adesivo tamanho 44x12mm 125 folhas 5 Cores - M arca.: TILIBRA	UNIDADE	55,00	3,280	180,40
027071	Bloco Adesivo tamanho 50x15mm 500 folhas 5 Cores - M arca.: TILIBRA	UNIDADE	55,00	5,980	328,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



027072	Bloco Adesivo tamanho 76x19mm 400 folhas 4 Cores - M	UNIDADE	55,00	6,900	379,50
	arça.: TILIBRA				
027091	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - Marca.: STALO	UNIDADE	30,00	130,000	3.900,00
	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, 3M X 1,20M, BOARD NET				
VALOR GLOBAL R\$					116.068,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 116.068,47 (cento e dezesseis mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 025/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 025/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 025/2018-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0502.123610023.2.089 Manutenção do Fundo Municipal de Educaçã MANUTENÇÃO DO FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.953,46, Exercício 2018 Atividade 0502.123610023.2.053 Manutenção da Quota do Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 45.707,41, Exercício 2018 Atividade 0502.123610023.2.062 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 27.067,40, Exercício 2018 Atividade 0502.123650023.2.063 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 9.373,18, Exercício 2018 Atividade 0501.121220028.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 24.967,02 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 025/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JULIANA ROSA BERTOL DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 15 de Maio de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20
CONTRATANTE

VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA
CNPJ 10.623.967/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____